SENTENÇA

Processo Digital n°: **0003129-71.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento Provisório de Decisão - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exequente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Executado: GUIDO MORALEZ LOPEZ

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Diante da manifestação de fl. 35, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **julgo extinto** este processo em fase de cumprimento de sentença requerido pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo em face de Guido Moralez Lopes.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos..

P.I.

São Carlos, 08 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA